



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.213, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.783, de 27 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 02 – Departamento de Esportes

PROJETO: 1.114 Apoio ao Campeonato Regional de Fusca Cross 2023

ELEMENTO:

3.3.50.41.00.00.01.0500

R\$ 35.000,00

Total da Suplementação

R\$ 35.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 03 – Departamento de Turismo

(586) 3.3.90.30.00.00.1.068.01.0500 Material de Consumo

R\$ 12.000,00

(587) 3.3.90.31.00.00.1.068.01.0500 Prem. Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras R\$ 23.000,00

Total anulação

R\$ 35.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de setembro de 2023.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

sora Indígena por Contrato Temporário, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 19 de setembro de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº.213, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.783, de 27 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 02 – Departamento de Esportes

PROJETO: 1.114 Apoio ao Campeonato Regional de Fusca Cross 2023

ELEMENTO:

3.3.50.41.00.00.01.0500 R\$ 35.000,00

Total da Suplementação R\$ 35.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 03 – Departamento de Turismo

(586) 3.3.90.30.00.00.1.068.01.0500 Material de Consumo R\$ 12.000,00

(587) 3.3.90.31.00.00.1.068.01.0500 Prem. Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras R\$ 23.000,00

Total anulação R\$ 35.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de setembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 197, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à **ELEILIANE DOS SANTOS DIAS**, inscrita no CPF sob o nº. **064.***.***-28**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal nomeada ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portaria nº. 138/2019, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 26 de setembro de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LEI Nº. 1.783, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir contribuição financeira para a APISA - Associação dos Pilotos de Sapezal, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.354.658/0001-67, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com objetivo apoiar financeiramente o evento denominado: Campeonato Regional de Fusca Cross 2023.

Parágrafo único. A transferência dos recursos financeiros prevista no caput será efetivada mediante remessa bancária em conta corrente de titularidade da entidade, Operação: 003, Conta Corrente: 00000204-0, Agência: 3826, Banco: 104 - Caixa Econômica Federal.

Art. 2º Os recursos repassados serão destinados à contribuição para associação, para realização do Campeonato Regional de Fusca Cross 2ª Etapa de Campos de Júlio, que atendera seu plano de aplicação de recursos, com contratação de serviço de Cronometragem, Comissários FAEMT, pagamento de Alvará da Federação, contratação de Locutor, Sonorização, Premiação em Troféu, Projeto de Bombeiro, Locação de 12 Tendões, Banheiros Químicos, Pagamento da Execução da Etapa para APISA e Contratação de Brigadistas, devendo a entidade prestar contras dos recursos recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta dias) após a realização do sorteio, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e instruído com os seguintes documentos:

I-Ofício encaminhando a prestação de contas;

II- Balancete fiscal de prestação de contas, conforme modelo do Anexo Único dessa lei;